REQUERIMENTO nº 163/2021 Parintins-AM, 24 de agosto de 2021.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Obras a **Isenção do pagamento da Contribuição do Custeio da Iluminação Pública – COSIP para a população de baixa renda cuja consumação não ultrapasse 120 Kwh** e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No dia 11 de janeiro do ano de 2017, era veiculado o anúncio da troca da iluminação pública para o padrão LED em Parintins. A matéria publicada no portal oficial da prefeitura de Parintins afirmava que estavam trabalhando incansavelmente com intuito de findar uma das principais reclamações do povo que era a baixa qualidade da iluminação pública.

A reportagem discorria, ainda, que a prefeitura realizara levantamento prévio e, segundo a reportagem, de 9 (nove) mil pontos realizar-se-iam a troca de 4 (quatro) mil pontos, já que era necessária a imediata instalação nestes.

Passados 4 anos, o parintinense ainda sofre com a precária iluminação pública e questionam sobre as iluminações em LED e pela melhora na qualidade do parque de iluminação pública que tanto prometeram, já que em várias ruas ainda é comum ver as lâmpadas comuns

e em outras um mix de lâmpadas comuns e lâmpadas de LED, lâmpadas acesas e outras queimadas.

Todavia, importa salientar que um projeto eficaz no quesito Iluminação Pública gera inúmeras consequências positivas tais como: a melhora da qualidade da iluminação; alinhamento das questões de sustentabilidade; economia de aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento), em alguns casos, na conta de luz municipal; melhora na estética da cidade; diminuição da poluição visual; alta potência na iluminação, maior segurança da população.

Diante das inúmeras consequências positivas é evidente que o LED não chegou na nossa cidade em sua totalidade. Destarte, menciona-se que todo parintinense contribui mensalmente com a conta de energia de forma compulsória a COSIP. A COSIP (contribuição social para o custeio de serviço de iluminação pública) é uma prestação pecuniária cujo pagamento é obrigatório, logos todos nós munícipes que possuímos ligação regular junto ao sistema de fornecimento de energia elétrica custeamos o serviço de iluminação prestado pelos municípios, bem como a ampliação dos pontos de iluminação, o aumento do potencial instalado e a sua respectiva manutenção.

Em razão do exposto é relevante perguntar por que as nossas praças e cartões postais são tão pouco iluminadas ou, ainda, por qual motivo em inúmeros bairros da nossa cidade a visibilidade e a iluminação é tão baixa, já que todos nós contribuímos mensalmente para que tenhamos um sistema de iluminação pública eficiente e que atenda as necessidades da nossa população.

Por conseguinte, proponho a prefeitura municipal de Parintins a isenção do pagamento da contribuição do custeio da iluminação publica para a população de baixa renda cuja consumação não ultrapasse 120 Kwh, com intuito de favorecer a população em vulnerabilidade econômica e social, bem como solicitar da Secretaria de Obras que apresente um projeto executivo para a troca da iluminação dos postes que ainda não utilizam LED, a reposição de lâmpadas queimadas, bem como, que seja desenvolvido um projeto de acompanhamento/georeferenciamento dos postes para facilitar o atendimento da população quando as lâmpadas apresentarem defeito ou queimarem, permitindo assim, a rápida manutenção e atendimento das demandas da população que hoje depende do clamor de vereadores para que seja alertada a prefeitura municipal das suas obrigações junto à população pelo zelo ao parque de iluminação público municipal.

Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe para a Prefeitura Municipal de Parintins e para a Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de agosto de 2021.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

PROTOCOLO
Recebido em 24/8/21

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP